

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº 1.952/2018**

em 24 1 09 1 2018 Vanderleia City

Aplica penalidade de advertência a servidor investigado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que fora apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 1.827/2018, alterada pela Portaria nº 1.834/2018, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades apontados no Termo de Notificação 03114/2017-6, no Processo TC: 04248/2016-7;

**CONSIDERANDO** a decisão final prolatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com arrimo no resultado da apuração realizada pela Comissão Processante e em acatamento Parecer Jurídico nº 379/2018.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aplicar ao servidor GUILHERME DELGADO LOPES, brasileiro, divorciado, médico, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 064376007 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.049.837-68, residente na Rua Rodrigo, 105, Bairro São Cristovão, Nova Venécia/ES, penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 128. Inciso I, da Lei Complementar nº 005/2001 Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por infringência ao disposto no artigo 117, inciso III, do mesmo Diploma Legal.
- **Art. 2º** Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro o do ano de 2018.

IRINEU WUTKE Prefeito Municipal